



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1939291

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição e renovação de licenças de softwares Microsoft, atuando o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) como gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como participante, conforme especificações estipuladas neste termo de referência.

1.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20081-000

SITE: www.trf2.jus.br

Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)

E-mail: cpl@trf2.jus.br

1.2. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (SJRJ)

CNPJ: 05.424.540/0001-16

Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.040/009

Site: www.jfrj.jus.br

Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)

E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

2.3. A proposta deverá informar os meios de comunicação (e-mail, número de telefone 0800, serviço de abertura de chamado via web) para abertura de chamados.

Item	Discriminação	ID SGD / ID Microsoft	Quantidade			Preço Unitário da licença perpétua (UPFRONT)	Preço Total da licença perpétua (UPFRONT)
			TRF	SJR	TOTAL		
1	<p>Licenciamento de software</p> <p>Core CAL ALng LSA UCAL</p> <p>WINDOWS SERVER CLIENT ACCESS LICENSE (CAL) para USUÁRIOS 12 meses (adição em novos contratos).</p> <p>(Aquisição de licenciamento perpétuo para usuários com Software Assurance de 12 meses- adição em novos contratos). No idioma Inglês e na versão mais atual. Modelo EA de licenciamento.</p> <p>SIASG (CATSER): 27464</p>	<p>ID SGD MS.6.0-A1847</p> <p>ID. Microsoft W06-00445</p>	1829	3721	5550		
2	<p>Licenciamento de software</p> <p>Visio Professsional ALng LSA</p> <p>VISIO PROFESSIONAL ALNG LSA 12 meses (adição em novos contratos).</p> <p>(Aquisição de licenciamento perpétuo para usuários com Software Assurance de 12 meses- adição em novos contratos). No idioma Inglês e na versão mais atual. Modelo EA de licenciamento.</p> <p>SIASG (CATSER): 27464</p>	<p>ID. SGD MS.6.0-A1048</p> <p>ID. Microsoft D87-01057</p>	15	0	15		

3	Descrição: Licenciamento de software Exchange Server Ent ALng LSA Descrição Complementar: Licença de software servidor Exchange Server Enterprise ALng LSA com Software Assurance (adição em novos contratos). (Aquisição de licenciamento perpétuo para usuários com Software Assurance de 12 meses- adição em novos contratos). No idioma Inglês e na versão mais atual. Modelo EA de licenciamento. SIASG (CATSER): 27502	ID. SGD MS.6.0- A0166 ID. Microsoft 395- 02412	2	3	5			
4	Descrição: Licenciamento de software Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services Descrição Complementar: Licença de software de usuário Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL com Software Assurance (adição em novos contratos). (Aquisição de licenciamento perpétuo para usuários com Software Assurance de 12 meses- adição em novos contratos). No idioma Inglês e na versão mais atual. Modelo EA de licenciamento. SIASG (CATSER): 27502	ID. SGD MS.6.0- A1555 ID. Microsoft PGI- 00268	1871	4279	6150			
SUBTOTAL								
Item	Discriminação	ID SGD / ID Microsoft	Quantidade TRF SJR TOTAL			Preço Unitári mensal (R\$)	Preço Total mensal (R\$)	Preço Total anual (R\$)

5	Descrição: Licenciamento de software	ID SGD MS.6.0- A0268	09	-	09			
	Power BI Premium USL Sub Per User							
	Descrição Complementar: Microsoft Power Premium por usuário (PPU) USL Sub Per User (Licenças de Subscrição por Usuário pelo período de 12 meses).	ID. Microsoft 68B- 00008						
	Modelo EAS de licenciamento.							
	SIASG (CATSER): 27502							
VALOR TOTAL (SUBTOTAL+Preço Total anual do item 5)								

Os campos “Descrição do Fabricante” e “Part Number” são apenas uma referência e em caso de conflito com a “Descrição”, esta deverá ser considerada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Aquisição e renovação de licenças de software Microsoft, com suporte e atualização durante a vigência contratual, visando atender às demandas tecnológicas da instituição no que se refere à produtividade, comunicação corporativa, infraestrutura de servidores e conformidade legal com os requisitos de licenciamento de software.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa garantir a atualização dos softwares básicos e avançados que compõem o ambiente de TI com versões e produtos mais atuais do mercado, agregando maior segurança e novos recursos aos sistemas e serviços, buscando melhoria nas atividades judiciais e administrativas da 2ª Região e, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho e, consequentemente, tornando-os mais céleres.

4.2. A aquisição de licenciamento de acesso para clientes de softwares para equipamentos servidores é complementar aos licenciamentos de softwares básicos e avançados (SO) para equipamentos servidores, permitindo que as conexões dos clientes dos sistemas de TI baseados nestes softwares e das equipes internas que prestam suporte a esses mesmos softwares estejam em conformidade com as regras de licenciamento do fabricante.

4.3. A aquisição de licenças do VISIO Professional visa atender a necessidade de diagramação da Sala Cofre e mapeamento dos equipamentos nela contidos. A diagramação é importante devido à enorme quantidade de equipamentos e componentes e o modelo serve como mapa para encontrar de forma ágil esses componentes em caso de falha.

4.4. O licenciamento de acesso para clientes (CAL) de softwares de equipamentos servidores fornece aos clientes o direito de acessar, a partir de diferentes usuários (USER CAL) os sistemas operacionais e aplicações instaladas nos servidores. Além disso, garante a conformidade com as regras de licenciamento do fabricante.

4.5. A aquisição de licenças Power BI Premium visam garantir a continuidade, a evolução e a confiabilidade dos instrumentos de inteligência de dados utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª

Região, modernizar e expandir as capacidades de inteligência de dados, em consonância com os objetivos estratégicos do TRF2, fortalecer a capacidade analítica e preditiva da instituição, com suporte a análises estatísticas avançadas e relatórios customizados e ampliar a eficiência no monitoramento de metas, indicadores e processos decisórios, contribuindo diretamente para a gestão estratégica desta instituição.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Ambiente operacional atualizado, com mais recursos de administração, garantindo a segurança e a disponibilidade deste ambiente e atendendo à conformidade com as exigências de licenciamento de mesmo nível para os clientes de acesso e os conjuntos de softwares básico e avançado (SO) e dos softwares utilizados pelos usuários finais.

5.2. Maior nível de segurança no ambiente de TI, por força do uso de produtos mais atualizados.

5.3. Garantir a continuidade operacional, a preservação do capital intelectual angariado ao longo dos anos e dos mais de 70 painéis e relatórios já desenvolvidos, eliminando a necessidade de redesenho completo da solução e minimizando interrupções nos processos de análise estratégica e disponibilidade dos serviços prestados.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A presente contratação está alinhada com as iniciativas previstas no Plano Estratégico da Justiça Federal — PEJF 2021/2026 — e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal — PETI-JF 2021/2026, mais precisamente em consonância com o Macrodesafio “Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados” e o objetivo estratégico de “Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal, conforme Resolução nº 685 de 2020 do CJF.

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) **0983461** e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes no Processo SEI nº **0009034-86.2025.4.02.8000**.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa foi baseada na análise das necessidades atuais pela equipe técnica e na quantidade necessária para atendimento do ambiente de infraestrutura da informática da Justiça Federal da 2ª Região, considerando a quantidade de licenças já existentes atualmente e a previsão de acréscimos em função do crescimento natural do ambiente e de novas demandas de TI.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Foram levantadas as duas principais alternativas para atendimento do objeto desta contratação:

9.1.1. Manutenção da solução atual baseada nos produtos e softwares Microsoft dos equipamentos servidores da infraestrutura de TI, como Windows Server nas versões Standard (básico) e DataCenter (avançado).

9.1.2. Substituição das soluções do ambiente atual de TI, que envolveria a adoção do Sistema Operacional LINUX com suas várias distribuições para os equipamentos servidores e adoção/aquisição de ferramentas similares.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. O objeto desta contratação visa adquirir licenças de versões mais atuais dos softwares da plataforma Windows que já se encontram em uso nos equipamentos servidores e nas estações de trabalho das

instituições partícipes. Desta forma, enseja-se contemplar a maior compatibilidade possível com os sistemas de TI em operação na 2ª Região que já utilizam essa plataforma, além de permitir o acesso às atualizações de segurança e ao suporte disponibilizado pelo fabricante desses produtos Windows.

10.2. A troca da plataforma de sistema operacional dos equipamentos servidores necessitaria de avaliação técnica minuciosa para cada sistema de TI, de modo a avaliar a viabilidade técnica, os riscos, os impactos, os custos e os prazos para realizar a troca da plataforma Windows. Acrescenta-se ainda que existem uma variedade de distribuições LINUX, cabendo avaliações ainda mais exaustivas e certamente mais dispendiosas se o intuito fosse o da troca da plataforma de sistemas operacionais.

10.3. Outro ponto importante é que a solução atual de correio eletrônico é suportada através da infraestrutura própria de servidores alojados em ambiente seguro de alta disponibilidade, utilizando-se o Microsoft Exchange para envio/recebimento de e-mails.

10.4. Diante do exposto, não há como garantir a total compatibilidade do ambiente atual Microsoft com produtos de outros fabricantes similares.

10.5. Destaca-se que licenças de produtos gratuitos podem, inclusive, demandar contratação de serviços especializados, já que não possuem serviço de suporte do fabricante ou o possuem em nível de atuação limitado.

10.6. Assim, a solução proposta para atender à demanda de atualização e aquisição de novas licenças perpétuas, seria a de licenciamento de Software Microsoft no modelo EA (Enterprise Agreement), excetuando-se o item 5 da planilha de formação de preços, que deve seguir o modelo EAS (Enterprise Agreement Subscription) por se tratar de um licenciamento de subscrição.

10.7. O modelo EA contempla licenciamento de software perpétuo durante um período mínimo de três anos, com pagamento de 1/3 da licença a cada ano, permitindo também a aquisição em pagamento único adiantado.

10.8. O Contrato Enterprise oferece economia de 15 a 45% no valor da contratação em relação ao modelo de aquisição por itens MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft) além da flexibilidade no pagamento, pois permite o parcelamento em três vezes anuais em vez de um único pagamento inicial.

10.9. Cabe destacar também o Acordo Corporativo firmado em Microsoft e Secretaria de Governo Digital – SGD, o qual garante um desconto exclusivo para contratações na Administração Pública Federal nesta modalidade contratual.

10.10. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região aderiu a este Acordo Corporativo firmado entre a Microsoft e a Secretaria de Governo Digital – SGD.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. O objeto não é de natureza continuada, excetuando-se o item 5, cujo pagamento será mensal.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. A adjudicação do objeto a ser licitado não será global. Poderão ser adjudicados a diferentes fornecedores.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que os softwares desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço” para formação de Registro de Preço e eventual aquisição.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer

dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

14.2. Tendo em vista se tratar da aquisição de software, essa contratação não acarretará impacto ambiental, pois são produtos exclusivamente digitais e intelectuais, que não empregam recursos ambientais na sua execução.

14.3. Licenciamento digital: A entrega e ativação das licenças deve ser feita preferencialmente por meio eletrônico (sem uso de mídia física), reduzindo resíduos sólidos.

14.4. Atualizações e suporte: As licenças devem incluir atualizações regulares que melhorem a segurança e a eficiência energética dos dispositivos em que são executadas.

14.5. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. O manuseio dos softwares deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

16.1.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de, no mínimo, 01 (uma) licença de software Microsoft na mesma modalidade de licenciamento prevista para o item do objeto ao qual a licitante estiver concorrendo.

16.1.1.1. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

16.1.2. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

16.2. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

16.2.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

16.2.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

16.3. A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

16.4. Justificativa da qualificação técnica:

16.4.1. A Microsoft comercializa seus produtos de software por meio de diversas modalidades de licenciamento, cada uma com características próprias, regras específicas de contratação, elegibilidade e fornecimento. Em muitos casos, um mesmo software pode ser disponibilizado em diferentes modalidades de licenciamento, cada qual sujeita a requisitos comerciais e operacionais distintos.

16.4.2. Na licitação anterior de mesmo objeto (Pregão Eletrônico nº 90002/2026), verificou-se a

participação de licitantes que apresentaram propostas incompatíveis com a modalidade de licenciamento exigida, o que resultou em desclassificações e aumento do tempo necessário para análise das propostas.

16.4.3. Diante desse cenário, constatou-se a necessidade de aperfeiçoar os critérios de qualificação técnica, mediante a exigência de comprovação mínima de experiência no fornecimento de licenciamento Microsoft na mesma modalidade prevista para o item objeto da disputa.

16.4.4. A exigência é pertinente, proporcional e compatível com o objeto da contratação, não restringindo indevidamente a competitividade, uma vez que não requer experiência em quantitativos elevados ou contratos de características idênticas, limitando-se à comprovação do fornecimento de uma única licença na mesma modalidade de licenciamento. Busca-se, com isso, reduzir o risco de contratação de empresa sem capacidade de fornecer corretamente o objeto licitado, bem como diminuir a apresentação de propostas incompatíveis, conferindo maior eficiência à fase de julgamento e contribuindo para a celeridade e a segurança da contratação.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Requisitos gerais:

17.1.1. Todas as licenças (por subscrição, perpétua com ou sem Software Assurance) deverão acompanhar garantia durante toda a vigência do contrato, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares, imediatamente após, seus lançamentos.

17.1.2. Os softwares de utilização pelos usuários finais devem manter a interface no idioma Português (BR), preferencialmente.

17.1.3. Para as licenças de subscrição, os serviços de computação em nuvem, objeto da contratação, deverão ser executados em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações do CONTRATANTE em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), conforme disposto na Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira, enquanto tomadora do serviço.

17.1.4. A Solução CONTRATADA deverá fornecer suporte ao tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.1.5. Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento deverão ser considerados como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas.

17.2. Do serviço de suporte técnico, manutenção e garantia:

17.2.1. Deverá ser fornecido, pelo período da subscrição ou do Software Assurance o serviço de suporte técnico e manutenção, com o objetivo de manter os softwares adquiridos em perfeito funcionamento.

17.2.2. O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português.

17.2.3. Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, caso o fabricante não reserve para si a responsabilidade pelo atendimento, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou sítio na Internet.

17.2.4. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail) ou presencialmente, se necessário e em acordo com o CONTRATANTE.

17.2.5. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

17.2.6. Todos chamados deverão ser tratados em língua portuguesa do Brasil.

17.2.7. A CONTRATADA deverá garantir junto a fabricante o suporte completo a todos os Softwares e serviços contratados, durante toda a vigência do item contratado.

17.2.8. O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

17.2.8.1. Dúvidas operacionais e resolução de problemas referentes às licenças de Software adquiridas.

17.2.8.2. Problemas no acesso ao portal do fabricante para gerenciamento das licenças.

17.2.8.3. Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos produtos.

17.2.8.4. Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft.

17.2.8.5. Apoio, junto ao fabricante, caso necessário, para a correção de problemas de configuração, funcionamento e utilização da solução ofertada.

17.2.8.6. Apoio, junto ao fabricante, caso necessário, para manutenção e atualização da solução ofertada - atualização de versão, patches de correção, fixes, updates, service packs, vulnerabilidades de segurança, novos releases, builds, upgrades incluindo versões não sucessivas.

17.2.9. O CONTRATANTE poderá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto.

17.2.10. A CONTRATADA deverá prestar atendimento, conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

Nível de severidade	Definição	Tempo de resposta
Crítico	Um ou mais serviços estão indisponíveis. Há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Até 1 (uma) hora.
Normal	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e pode ser tratada em horário comercial. Um único usuário ou serviço é afetado.	Até 24 (vinte e quatro) horas.
Baixo	Impacto operacional mínimo, sem indisponibilidade do serviço e sem comprometimento de funcionalidades. Existe uma solução alternativa aceitável.	Até 5 (cinco) dias úteis.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato/recebimento da nota de empenho.

18.2. A entrega deverá ser realizada por e-mail da seguinte forma:

18.2.1. TRF2: licenciamento@trf2.jus.br

18.2.2. SJRJ: licenciamento@jfrj.jus.br

18.3. Nas mensagens eletrônicas deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento/subscrição no site do fabricante:

18.3.1. Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças;

18.3.2. O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;

18.3.3. A forma de comprovação junto ao site do fabricante dos itens fornecidos com suas descrições, respectivos part-numbers e quantitativos em nome do CONTRATANTE e com suporte se for o caso.

18.4. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.

18.5. Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe de gestão do contrato.

18.6. O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente.

18.7. As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atual, exceto nos itens em que for especificado de forma distinta. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.

18.8. As licenças devem estar disponíveis em ambiente Web, durante toda a vigência contratual, de tal forma que os downloads sejam liberados para a equipe de gestão do contrato.

18.9. O fornecedor deverá informar o site e os procedimentos de download direto do fabricante, quando cabível.

18.10 A data de entrega provisória do objeto contratado se traduz na data de recebimento provisório desse objeto pelo CONTRATANTE, sendo caracterizada pelas entregas exigidas anteriormente e pelo recebimento da nota fiscal através do portal do SIGEO, conforme especificado no item 27.1.1.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapas	Descrição	Prazo
01	Entrega dos softwares	O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo CONTRATANTE/recebimento da nota de empenho.
02	Recebimento provisório do objeto	Mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO após a entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do edital.
03	Recebimento definitivo do objeto	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas, fixando prazo para a sua correção.

20.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

20.4. Recusar o recebimento do software, material ou serviço que não esteja em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

20.5. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

20.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.

20.7. Demais deveres e responsabilidades previstas no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar os serviços e fornecer as licenças conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as licenças e serviços, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

21.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.3. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos objetos contratados, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela CONTRATANTE, obedecendo aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

21.5. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

21.6. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.

21.7. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.

21.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

21.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

21.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

21.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

21.12. Atender às solicitações dos membros da Equipe de Gestão do Contrato inerentes às obrigações contratuais e/ou à prestação e/ou à gestão dos serviços.

21.13. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento à execução do Contrato, bem como qualquer ocorrência relevante à execução contratual.

21.14. Observar todas as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito às normas referentes ao ambiente informatizado;

21.15. Cumprir as disposições do Termo de Compromisso de Sigilo.

21.16. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes ao CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA.

21.17. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

21.18. Registrar todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços e do fornecimento das licenças;

21.19. Disponibilizar para download, durante o prazo de manutenção e suporte técnico, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança, de funcionalidades, novas versões dos Softwares,

sistemas operacionais e releases referentes às licenças fornecidas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases.

21.20. A CONTRATADA não poderá divulgar projetos, serviços e soluções de TIC do CONTRATANTE, nem falar em nome do CONTRATANTE em nenhum tipo de mídia sem prévia autorização.

21.21. Não disponibilizar qualquer informação de propriedade do CONTRATANTE, por qualquer meio, a qualquer terceiro e para qualquer finalidade, sem a prévia anuência expressa.

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Conforme os subitens 17.2.9 e 17.2.10.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

26.2. Para abertura de chamados de suporte técnico e garantia, deverá ser permitido o acesso direto à empresa fabricante do software, através de ligação gratuita ou de forma eletrônica, sem limitação para o número de chamados, caso seja necessário suporte do software ou solução de problemas que impliquem em desenvolvimento de correções (patches).

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente – pelo Fiscal Técnico, mencionado no item 27.6, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO após a entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do edital.

27.1.2. Definitivamente – Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.

27.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.2. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o serviço está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da CONTRATADA, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da CONTRATADA em reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

27.5. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF da 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

27.6. O CONTRATANTE designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento referente ao item 5 será efetuado mensalmente.

28.2. O pagamento referente aos demais itens será realizado em parcela única com valor proporcional ao quantitativo e preço do respectivo item, efetuando-se assim a quitação integral e antecipada do valor anual de cada item (pagamento **UPFRONT**).

28.2. As demais condições de pagamento encontram-se detalhadas no item relacionado do Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. A CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos

serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Em relação aos itens desta contratação não haverá a transferência de conhecimento, pois se trata de eventual fornecimento de licenciamento de software.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. Os produtos e marcas descritos nos itens desta contratação permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610/98.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão apresentar a qualificação técnica necessária ao fiel cumprimento dos serviços contidos neste Termo de Referência.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. Os softwares fornecidos deverão possuir garantia do fabricante, incluindo suporte técnico, e será conforme a vigência da subscrição ou Software Assurance (SA), contados a partir da data de recebimento definitivo.

34.2. A garantia de atualização de versão dos produtos será prestada durante toda a vigência da subscrição ou do Software Assurance (SA).

34.3. Demais garantias exigidas no edital.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência do contrato terá início no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato pelo CONTRATANTE, estendendo-se até a data de término da vigência da subscrição das licenças adquiridas ou do suporte (*software assurance*) para os licenciamentos perpétuos.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. Conforme planilha de pesquisa de preços.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

37.2. O pagamento referente ao item 5 (**Power BI Premium USL Sub Per User**) será efetuado mensalmente.

37.3. O pagamento referente aos demais itens será realizado em parcela única com valor proporcional ao quantitativo e preço do respectivo item, efetuando-se assim a **quitação integral e antecipada do valor anual** de cada item (pagamento **UPFRONT**).

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
01	TRF2, SJRJ	AI	44.90.40.05 – Aquisição de software pronto
02	TRF2, SJRJ	AI	44.90.40.05 – Aquisição de software pronto
03	TRF2, SJRJ	AI	44.90.40.05 – Aquisição de software pronto
04	TRF2, SJRJ	AI	44.90.40.05 – Aquisição de software pronto
05	TRF2, SJRJ	AI	33.90.40.06 – locação de softwares

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

38.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

38.3. A CONTRATADA deverá entregar, quando da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.

39. MATRIZ DE RISCOS

Identificação e Análise dos Principais Riscos					
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.					
Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	NR (P x I) ⁴
1	Atraso no trâmite do processo de contratação.	Planejamento da Contratação	3	4	12
2	Licitação deserta ou fracassada.	Execução da contratação	2	5	10
3	Indisponibilidade de recurso orçamentário.	Planejamento da Contratação	3	4	12
4	Estabelecimento de critérios que limitem a competitividade.	Planejamento da Contratação	3	3	9

5	Licitação impugnada.	Execução da contratação	3	4	12
6	Atraso na entrega.	Execução da contratação	3	4	12

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ *A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.*

² *Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).*

³ *Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).*

⁴ *Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).*

As probabilidades e Impactos são inicialmente definidos no item 3 – Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados e transferidos para a tabela acima para o cálculo dos níveis de risco.

40. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria **SEI DG/TRF2 N° 213, DE 14 DE MAIO DE 2025**.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Rogério Mecení	T212078	SITI
Integrante Requisitante (suplente):	Marcus Vinicius do Patrocínio Azevedo	T211728	SITI
Integrante Requisitante (titular):	Deyvid Toledo Santiago de Almeida	T212453	NUEST
Integrante Requisitante (suplente):	Ricardo José Fernandes	T212007	NUEST
Integrante Técnico (titular):	Fábio Miranda de Oliveira	T211254	SITI/COOITI
Integrante Técnico (suplente):	Gelson Guedes Rodrigues	T212562	SITI/COOITI
Integrante Técnico (titular):	Marcus Vinicius do Patrocínio Azevedo	T211728	SITI/DIREM
Integrante Técnico (titular):	Diego Tavares Pontes	T212571	SINF/COIMEL
Integrante Técnico (suplente):	Rodrigo Ferreira de Souza	T212065	SITI/COABDA
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	DIMAT/SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	DIMAT/SALMOX



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES PONTES**, Técnico Judiciário, em 07/08/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEYVID TOLEDO SANTIAGO DE ALMEIDA**, **Coordenador**, em 07/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RABELLO DE FREITAS**, **Técnico Judiciário**, em 07/08/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MECENI**, **Diretor de Subsecretaria**, em 07/08/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PASTRO VIEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 07/08/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, **Supervisor**, em 07/08/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DO PATROCINIO AZEVEDO**, **Diretor**, em 07/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1939291** e o código CRC **09DF1147**.